



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

**1. DO OBJETO**

1.1.O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2022, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus e Departamento	Disciplina e Nível de Ensino	Número de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Uruaçu/DAA	Cálculo Diferencial e Integral II - Ensino Superior	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Hiuri Reis
	Fenômenos de Transporte	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Raissa Faria de Araujo
	Linguagem e Lógica de Programação I	01	ADS	ADS	Maurílio Humberto Rodrigues Miranda
	Química Geral - Ensino Superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Chelry Fernanda A. De Jesus
	Matemática Elementar	01	ADS	ADS	Naryanne Rodrigues Peraro
	Língua Portuguesa - Ensino Superior	01	Engenharia Civil Licenciatura em Química ADS	Engenharia Civil Licenciatura em Química ADS EJA Comércio	Cristiane Alvarenga Rocha Santos
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira I - Ensino Médio	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em Química	Janice Gomes
	Química I - Ensino Médio	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Nilma Izarias
	Materiais de Construção	01	Técnico em Edificações	Técnico em Edificações,	Jéssica A. Coelho
	Matemática I - Ensino Médio	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em Química e EJA Comércio	Weliton de Farias Nascimento

1.2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de 01 de abril de 2022 a 02 de julho de 2022 (três meses), considerando a data de término do primeiro semestre letivo de 2022 do respectivo Câmpus.

1.3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado.

**Parágrafo Único.** O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4 A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;
5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;
6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. As inscrições serão efetuadas no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, para a Coordenação Acadêmica do Câmpus, pelo e-mail [ca.urucu@ifg.edu.br](mailto:ca.urucu@ifg.edu.br).

2. O candidato deverá anexar ao e-mail:

1. Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH etc.)
2. Cópia legível e atualizada do histórico escolar (obtida pelo próprio estudante no Q-Acadêmico)
3. Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=1>.

3. A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.

1. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
2. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:

- a. A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil.
- b. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
- c. O de maior idade.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

- 5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;
- 5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;
- 5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III- Relatório Mensal;
- 5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV- Ficha Avaliação Desempenho;
- 5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.
- Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

- 7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI- Termo de Compromisso.
- 7.4. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.
- b) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, com o CEP.

## 8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

- 8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.
- 8.2 O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/ Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

## 9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Atividade	Período
1	Inscrição dos candidatos junto à Coordenação Acadêmica pelo e-mail ca.urucu@ifg.edu.br	07/03/2022 a 11/03/2022
2	Publicação das inscrições deferidas e de orientações, horários e locais de entrevistas	14/03/2022
3	Aplicação das entrevistas	15 a 17/03/2022

4	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	18/03/2022
5	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto à Coordenação Acadêmica pelo e-mail ca.uruaçu@ifg.edu.br.	19 a 21/03/2022
6	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	22/03/2022
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	22/03/2022
8	Início das atividades do programa de monitoria	01/04/2022
9	Término das atividades do programa de monitoria	02/07/2022

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Uruaçu (GO), 07 de março de 2022.

**Maria Valeska Lopes Viana**  
**Pró-Reitora de Ensino | Portaria nº 544/2021**

**Andreia Alves do Prado**  
**Diretora Geral do Câmpus Uruaçu | Portaria nº 1681/2021**